

À Diretoria de Compras e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG

Ref.: Edital de Licitação nº 1441003 0000000145/2026— Lote 4 itens 9 e 18

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) / Comissão de Contratação,

1. Quanto ao Item 9 do lote 4 (Lâmpadas):

Informamos que, após detalhada pesquisa no mercado eletroeletrônico, identificou-se uma severa dificuldade na localização de lâmpadas que conciliem, simultaneamente, a potência de 12W com o fluxo luminoso exato de 1.100 lúmens. Diante dessa limitação comercial, questiona-se:

- Diante das opções disponíveis, serão aceitas lâmpadas com fluxo luminoso de 1.080 lúmens (mantendo a potência de 12W)?

Alternativamente, será aceito o fornecimento de lâmpadas de maior potência ou voltagem que atendam ou superem o mínimo exigido de 1.100 lúmens?

2. Item 18 do lote 4 (Refletores):

Identificamos também uma restrição comercial quanto às dimensões exatas exigidas no edital para os refletores. Os modelos disponíveis no mercado apresentam uma variação de aproximadamente 1 centímetro (1 cm) em relação às medidas solicitadas. Diante disso, questiona-se:

- Serão aceitos refletores com dimensões aproximadas comercializadas no mercado nacional, considerando a variação de até 1 cm nas medidas estipuladas?

Os esclarecimentos são fundamentais para garantir a formulação de uma proposta comercial exequível, evitar a desclassificação indevida de propostas e preservar a ampla competitividade do certame.

O esclarecimento é fundamental para garantir a formulação de uma proposta comercial exequível e em conformidade com a realidade do mercado atual.

Aguardamos manifestação oficial.

Atenciosamente,

BELO HORIZONTE, 17 DE JUNHO DE 2026

Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto